



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

LEI Nº 356/2001 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º, DO ART. 3º, DA
LEI MUNICIPAL Nº 342/2001, QUE DISPÕE
SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE
GARANTIA DE RENDA MÍNIMA.**

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de
Zacarias, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

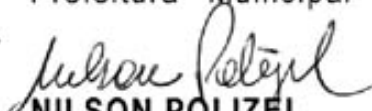
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O § 2º, do artigo 3º, da Lei nº 342, de
03 de Setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

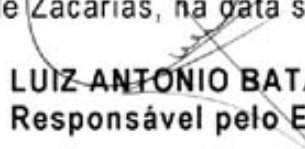
§ 2º – *Compete à Coordenadoria Municipal de
Educação, o Controle Social do Programa de Garantia de Renda
Mínima e desempenhar as funções de responsabilidade do
município em decorrência da adesão ao Programa Nacional de
Renda Mínima vinculada à educação — “BOLSA ESCOLA”.*

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias, em 05 de
novembro de 2001.


NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da
Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra;


LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo Expediente